



## PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

### CARTA-CONTRATO Nº 033/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345/2025

DISPENSA POR LIMITE N° 195/2025

INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE												
RAZÃO SOCIAL	Município de Caratinga											
CNPJ	18.334.268/0001-25											
ENDEREÇO	Av. Professor Armando Alves da Silva, nº 1950, Centro, Caratinga/MG											
REPRESENTANTE	<b>JOSÉ CORINTHO ARAÚJO COSTA</b>											
CPF	903.XXX.806-82											
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA												
RAZÃO SOCIAL	<b>SOCIEDADE AGRICOLA - SOUZA E CARDozo SERVICOS LTDA</b>											
CNPJ	54.341.981/0001-60											
ENDEREÇO	<b>RUA HORTÊNCIA BONELI DE ALMEIDA, Nº 90, BAIRRO JARDIM DAS HORTÊNCIAS, CEP 37115-000, MONTE BELO, MIGAS GERAIS</b>											
REPRESENTANTE	FRANCIELE CONCEIÇÃO MIRANDA DE SOUZA											
CPF	143.325.376-37	IDENTIDADE	MG194.XXX.16 SSP MG									
CONTATO	Telefone: (35) 99961-6410   (35) 99868-3781 E-mail: <a href="mailto:souzacardozosolucoesagricolas@gmail.com">souzacardozosolucoesagricolas@gmail.com</a>											
OBJETO DA CONTRATAÇÃO												
Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de estudo hidrológico e hidráulico abrangendo o Córrego Leco Cimini/Esplanada, situado no município de Caratinga/MG.												
Vincula-se a esta carta- contrato:												
1. O Termo de Referência; 2. A proposta do contratado.												
ITENS ADJUDICADOS												
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL						
1	: Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral do corrego Leco Cimini: Realização de medições georreferenciadas em campo: Geração de plantas e perfil planialtimétrico detalhada da área de estudo; Fornecimento de arquivos digitais compatíveis	M²	PROPRIA	34.000	R\$ 0,50	R\$ 17.000,00						



## PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

	com softweres técnicos (CAD/GIS) - Total de 34.000 m2					
2	Elaboração e montagem hidráulica, contemplando: Simulação do comportamento do sistema de drenagem /escpoamento; Identificação de pontos criticos e gargalos hidráulicos ; Avaliação de cenários de vazão e dimenionamento preliminar de estruturas	SR V	PROPRIA	1	R\$ 6.711,00	R\$ 6.711,00
3	: Elaboração de modelagem hidráulica, contemplando: Analise de condições climaticas e hidrológicas da bacia de contribuição ;Estimativa de vazões de projeto em difverentes periodos de retorno; Subsídios técnicos para planejamento e dimensionamento de medidas corretivas.	SR V	PROPRIA	1	R\$ 37.983,87	R\$ 37.983,87
4	Elaboração de Estudo/Laudo Técnico: Elaboração de Estudo/Laudo Técnico conclusivo, contendo diagnóstico, medidas técnicas e recomendações para reversão ou mitigação de possíveis danos ambientais	SR V	PROPRIA	1	R\$ 18.756,50	R\$ 18.756,50

### VALOR GLOBAL ADJUDICADO

R\$ 80.451,37 (oitenta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos)

No valor descrito acima estão incluídos todos os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha 2888 – Dotação 02 05 01 04 452 0003 2011 000 339039990000

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados conforme especificado no termo de referência.

Em caso de erro ou necessidade de troca da Nota Fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da nova data de entrega do documento.

Não caberá reajuste de valores.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

### CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia de recebimento da autorização de fornecimento.

O estudo deverá ser entregues em local indicado na autorização de fornecimento.

### OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES

#### São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial desta Carta-Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.

#### São obrigações do Contratada:

Realizar a entrega dos objetos dentro do prazo e no local indicado;

Arcas com os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos;

Realizar a troca dos itens que se encontrarem em desacordo com o descriptivo;

Realizar a troca dos itens avariados que se encontrarem dentro do prazo de garantia, sendo constatada a cobertura para estes.

Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.

### PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total dos compromissos firmados acarretara as punições prevista no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

### PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Carta-Contrato será de 12 (doze) meses, contudo, o término deste não exime a contratada da efetuação de trocas ou reparos dos itens que se encontrarem dentro do prazo de garantia.

### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### DO FORO

É eleito o Foro da Comarca deste Município contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem as partes contratantes assim justas e accordadas, lavrou-se o presente Termo, em meio eletrônico, lido e achado em conforme, é assinado pelo representante da entidade pública, o representante da entidade privada e sendo dispensadas testemunhas pelo CPC, art. 784, §4º.

Caratinga, 03 de dezembro de 2025

---

JOSÉ CORINTHO ARAÚJO COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
SERVIÇOS URBANOS

---

FRANCIELE CONCEIÇÃO MIRANDA DE SOUZA  
SOCIEDADE AGRICOLA - SOUZA E CARDozo  
SERVICOS LTDA  
CNPJ: 54.341.981/0001-60